

Londrina, 25 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 618 DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6015	Implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente - CMDCA	2023	100%	747.000,00	100%	997.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
250200.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	880	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	780	880	Junho	75.000,00	250.000,00	325.000,00
Total				75.000,00	250.000,00	325.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Designa membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura:

Solange Cristina Batigliana, matrícula 13.941-6

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data assinatura da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 102/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 102/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de IMPRESSOS para unidades da Autarquia Municipal Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 178.213,72 (cento e setenta e oito mil